



# Coren<sup>MT</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Mato Grosso  
*Um Coren democrático e transparente*

## PORTARIA COREN-MT Nº. 71/2016

*Designa a Conselheira do Coren/MT Marilza Helena Rodrigues Viana para participar da ROP do Cofen nos dias 02 e 03/05/2016.*

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso – Coren/MT, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, asseguradas no do Art. 15 da Lei n°. 5.905/73 e no Art. 42º do Regimento Interno do COREN-MT

**Considerando** que o presidente do Coren/MT, entrará com pedido de afastamento por um período de quatro meses das funções de presidente do Coren a partir de 01/06/2016;

**Considerando** que a Conselheira Marilza Helena Rodrigues Viana é Conselheira Secretária do Coren/MT e, devido ao afastamento do presidente, deverá, conforme previsto no Regimento Interno do Coren/MT assumir a presidência do Coren no período de afastamento do presidente;

**Considerando** a importância da apresentação, ao Plenário do Conselho Federal, da Conselheira a ser empossada como presidente interina do Coren/MT no período de afastamento do presidente;

**Considerando** que é de fundamental importância que A Conselheira conheça a dinâmica da tramitação dos Processos Administrativos e Processos Éticos no âmbito do Plenário do Conselho Federal;

### RESOLVE:

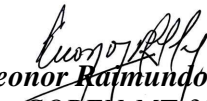
**Art.1º** - Designar a Conselheira Marilza Helena Rodrigues Viana para participar da Reunião Ordinária do Cofen nos dias 02 e 03/05/2016.

**Art. 2º** - Atribuir o pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias para participação da mencionada ROP;

**Art. 3º** - Estabelecer o prazo de 10 (dez) dias decorridos da data da participação no Fórum para a apresentação à Tesouraria, do relatórios de viagem anexado à cópias dos Bilhetes das passagens

**Art. 4º** - Esta Portaria contará seus efeitos à partir da data de sua assinatura, dispensando a publicação na Imprensa Oficial.

Cuiabá, 28 de fevereiro de 2016.

  
**Eleonor Raimundo da Silva**  
COREN-MT/33191  
Presidente